

INDICAÇÃO

PROTOCOLO Nº 53

DATA: 30 / 03 / 17

HORA: _____

INDICAÇÃO Nº: 22

AUTOR: WELLINGTON DA SILVA MENDONÇA

INDICA AO SENHOR PREFEITO QUE FAÇA O PAGAMENTO INTEGRAL DO PISO SALARIAL PARA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

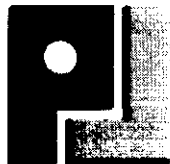
Com base no que dispõe o Regimento Interno da Casa, requeiro à Mesa, Ouvido Soberano Plenário para que Expediente Indicatório seja encaminhado ao **EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GO**, objetivando o atendimento da presente indicação.

JUSTIFICATIVAÇÃO

O piso salarial para os profissionais do magistério público da educação básica é o valor mínimo que os professores em início de carreira devem receber. Os valores adicionais oriundos da progressão de carreira ou gratificações não podem ser contabilizados para compor o piso.

Desta feita, é manifesto a situação irregular do município de São Miguel do Araguaia ao não cumprir integralmente os ditames da Lei Federal nº 11.738/08 e leis do município, nº 584/10 e nº 789/15. A omissão em respeitá-las é patente, pois, hoje o município acumula débito de 19,1% referente ao reajuste do piso salarial, sendo que 5,1% corresponde ao valor não concedido no ano de 2015, e 6,36% referente a 2016. Os valores dos anos de 2015 e 2016 estão sendo cobrados na justiça e 7,64% é o valor de reajuste do ano de 2017.

A obrigação de pagar o piso salarial integral para os profissionais do magistério encontra vasto amparo legal, inclusive existem jurisprudências de condenação do município de São Miguel do Araguaia ao pagamento retroativo de valores não repassados referentes ao piso salarial. Fica claro que o município está acumulando uma dívida que inevitavelmente terá que pagar. O valor reunido do débito poderá provocar graves transtornos ao saneamento das contas públicas. Assim, para evitar dificuldades ainda maiores no futuro é preciso que sejam

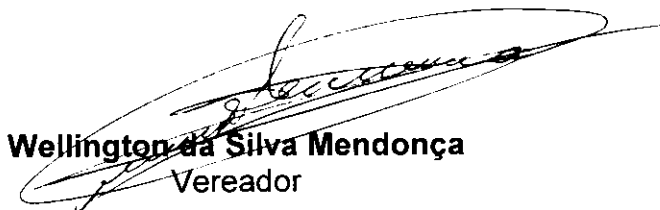


repassados aos educadores o reajuste a que têm direito.

Em outra análise, a implementação do piso salarial do magistério é indispensável para a garantia de qualidade da educação e a valorização do profissional da educação melhora todo o sistema educacional. O não repasse integral dos reajustes anuais leva a perda do poder aquisitivo, isto tem reflexo direto na qualidade dos serviços desenvolvidos em sala de aula.

Pelas razões expostas, indico ao Exmo. Senhor Prefeito que conceda reajuste na folha de pagamento dos profissionais do magistério público municipal no valor de 19,1%, assim, cumprindo integralmente a legislação que regulamenta a matéria.

Sala das sessões da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia,
Estado de Goiás, aos 20 dias do mês março de 2017.



Wellington da Silva Mendonça
Vereador

Excelentíssimo Senhor
João Batista Garcia Costa
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta.